



# AOS TRABALHADORES VIGILANTES TVA's DA ESEGUR LISBOA

**VAMOS ELEGER DEMOCRATICAMENTE  
O (A) NOSSO (A) DELEGADO (A) SINDICAL  
PARA MELHOR UNIRMOS E ORGANIZARMOS  
O NOSSO LOCAL DE TRABALHO!!!**

**TODOS A VOTAR NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022**

## LOCAL DE VOTAÇÃO

**LOCAL: SEDE DA ESEGUR / PRIOR VELHO**

**DIA: 14.04.2022 – 5ª Feira HORA:14H00 / 17H00**

### AMIGO E AMIGA

Vamos fazer a eleição de delegados sindicais no nosso local de trabalho. Para isso, é necessário que todos conheçam a forma de fazer a eleição, em especial que existam candidaturas de colegas para serem delegados sindicais para se proceder à eleição.

## **AS LEIÇÕES VÃO REALIZAR-SE DE ACORDO COM AS SEGUINTE**

### NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no STAD;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) pode candidatar-se a Delegado Sindical;
3. Nos TVA's ESEGUR de Lisboa, será eleito 1 (um) Delegado Sindical;
4. Do (s) candidato (s) existentes, o mais votado será o Delegado Sindical;
5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do STAD;  
Contacto: 21-3463756 / 21-3475596/9

6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até ao dia 11/04/2022 – 2ª Feira;
7. A eleição decorrerá no (s) dia (s) 14/04/2022 entre as 14H00 e as 17H00;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após as 17 horas, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
11. O mandato do Delegado Sindical agora eleito será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do STAD que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do sindicato;
13. A Direcção Nacional do STAD em seguida editará um comunicado com a informação do Delegado Sindical eleito.

## CAMARADA

**SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER  
O/A TEU / TUA DELEGADO (A) SINDICAL!**

**TODOS E TODAS A ELEGER OS DELEGADOS SINDICAIS  
DO TEU LOCAL DE TRABALHO!**

**VAMOS REFEORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇÃO!  
VAMOS DAR MAIS FORÇA AO STAD!**

**UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, VENCEREMOS!**